



DECRETO Nº 131/2023

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.318/2023

DECRETA

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Municipal nº 4.235/2022, de 28/12/2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chapada/RS para o exercício de 2023” com as seguintes codificações:

07

SECRETARIA DE AGRICULTURA

0701 18 541 0063 2057

MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE

0701 18 541 0063 2057 33309300000000 1701 Indenizações e Restituições

Valor Total R\$ 7.533,96

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º:

a) o excesso de arrecadação de rendimentos da aplicação do recurso 1701 (1205) no valor de R\$ 2.953,77;

b) a redução da seguinte dotação orçamentária:

0701 18 541 0063 2057 339039 Outros Serviços de Terceiros PJ no valor de R\$ 4.580,19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 06 de Dezembro de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se